

PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº: 001/2021

Finalidade da Seleção: Seleção de OSC's visando à celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termos de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2021.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

DADOS DA OSC

Nome da OSC: Centro de Integração Familiar

CNPJ: 03.598.003/0001-67

Data de Criação: 11/01/2000.

Endereço: Rua Direta de Tancredo Neves, 402 E, Beiru/ Tancredo Neves

Telefone: (71) 3034-4200

Endereço eletrônico (e-mail): ceifarcp@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Irandina Neis do Nascimento

Endereço: Conjunto Laura catarino, A – 9, Apartamento 204, Edifício Marli, Vila Laura, Salvador/ Bahia CEP: 40,270-080

Endereço eletrônico (e-mail): ceifarcp@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 007865786 (SSP-BA)

CPF: 042.371.105-91

B. OBJETO DA PARCERIA

Esta parceria tem como objeto o desenvolvimento do "Projeto Proteção Integral com Cidadania no Enfrentamento à Violência contra Crianças, Adolescentes e Jovens", o qual prevê a realização de ações voltadas ao atendimento à crianças, adolescentes, jovens e familiares vítimas ou testemunhas de violência, o assessoramento a atores sociais com atuação na promoção, proteção e defesa de direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens nas áreas do Projeto Justiça Social com Cidadania (Tancredo Neves/ Beiru, Coutos, Nordeste de Amaralina, Plataforma) e a capacitação de agentes do poder público e sociais, nos municípios de Salvador, Região Metropolitana de Salvador e Feira de Santana, com o propósito de implementar e qualificar a política de atendimento à crianças, adolescentes e jovens vítimas de violência nesses locais.

Rua Direta de Tancredo Neves, 402 E, Tancredo Neves, CEP: 41205000, Salvador-BA – Tel: 3034-4200.

CNPJ: 03.598.003/0001-67 – Inscrição Municipal: 210.094/001-03 – Inscrição Estadual: Isento. Página 1 de 26

C. OBJETIVO DA PARCERIA

A presente parceria inicia a experiência de implementação e desenvolvimento de um serviço especializado voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens vítimas ou testemunhas de violência, como parte das ações destinadas à implementação da Lei 13.431/2017 em âmbito estadual, de forma intersetorial e interinstitucional, fomentando a integração operacional dos órgãos e agentes do Sistema de Garantia de Direitos da infância e juventude.

Com o projeto, o CEIFAR se coloca na condição de parceiro do Poder Público Executivo Estadual com o OBJETIVO GERAL de contribuir para a implementação de estratégias de consolidação da política de atendimento ao segmento etário infanto-juvenil vítimas ou testemunhas de violência, instituindo um serviço de comunitário especializado para o atendimento e defesa jurídico-social e psicossocial de vítimas ou testemunhas de violência, com expertise e sensibilidade para encaminhar casos para o atendimento qualificado em serviços de referência da rede de proteção, estimulando a consolidação de metodologias, fluxos e abordagens atentas à realidade de violações de direitos sistemáticas, persistentes e crescentes contra crianças, adolescentes e jovens nos dispositivos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos baianos.

Ainda a título de objetivos específicos, espera-se por meio do presente projeto efetivar a constituição de uma experiência singular, compromissada com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança, do adolescente e jovens vítimas de violência e outras formas de violação de direitos, é uma boa prática na rede de proteção, dando visibilidade ao tema, alertando agressores acerca da existência de atores com atuação no acompanhamento de medidas judiciais voltadas à proteção e responsabilização de agressores e acompanhamento de vítimas, inclusive familiares.

Além disso, espera-se contribuir de forma mais direta para a redução dos índices de violência em comunidades com altos índices, através de ações de assessoramento a atores sociais com atuação na promoção, proteção e defesa de direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens nas áreas do Projeto Justiça Social com Cidadania (Tancredo Neves/ Beiru, Coutos, Nordeste de Amaralina, Plataforma), com foco na instrumentalização de tais atores para o exercício de defesa dos direitos humanos, inclusive o acesso às instâncias propositivas e deliberativas de políticas públicas, como os conselhos de direitos e outras instâncias de controle social, além da atuação junto às instituições integrantes do eixo da defesa dos direitos no âmbito do sistema policial e de justiça, inclusive os Conselhos Tutelares, fomentando a articulação de pactos locais para a prevenção e o enfrentamento da violência e das violações de direitos nessas áreas.

Finalmente, espera-se por meio de ações de capacitação para o atendimento de agentes do poder público e sociais, nos municípios de Salvador, Região Metropolitana de Salvador e Feira de Santana, contribuir para a consolidação

Rua Direta de Tancredo Neves, 402 E, Tancredo Neves, CEP: 41205000, Salvador-BA – Tel: 3034-4200.
CNPJ: 03.598.003/0001-67 – Inscrição Municipal: 210.094/001-08 – Inscrição Estadual: Isento. Página 2 de 26

da política de atendimento de vítimas e testemunhas de violência nesses municípios, na perspectiva de instrumentalizar a rede para atuação de forma qualificada em relação a essa temática, a partir de conteúdos que explicitem as modernas concepções de atendimento incorporadas pelo Estado brasileiro à luz de experiências internacionais no tema, e que repercutiram na aprovação do marco legal da Lei Federal nº 13.431/2018 e do Decreto nº 9.603/2018 que a regulamenta – além de protocolos para atuação da rede na realização da escuta especializada e do depoimento especial nas instâncias policial e judicial.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Centro de Integração Familiar - CEIFAR; é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos. Tendo iniciado sua construção no ano de 1994, foi fundado em 24 de abril de 1995 e foi constituído formalmente como pessoa jurídica em 11/01/2000, no bairro do Beirú (também conhecido como Tancredo Neves), na cidade de Salvador, estado da Bahia, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social naquela comunidade e adjacências (Arenoso, Engomadeira, Buracão, Casinhas e Estrada das Barreiras), região que pertenceu ao antigo quilombo do Cabula. No bairro Beiru se encontra instalada a Prefeitura-Bairro VIII.

A atuação permanente e articulada do CEIFAR tem contribuído para socialização da comunidade através de ações educativas, culturais, esportivas e de saúde, como ferramenta para o desenvolvimento do ser biopsicossocial, tendo como base o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com ações voltadas ao desenvolvimento do núcleo familiar – admitidas suas várias conformações na sociedade.

O CEIFAR atuou ao longo de sua existência promovendo ações com foco na promoção dos direitos de cidadania do segmento etário crianças, adolescentes e jovens na área de Educação Infantil 03 a 05 anos, atividades complementares de 06 a 12 anos (denominados nesta instituição de Ações Multieducacionais), que envolve as práticas esportivas e culturais de Capoeira, Karatê, Futsal (06 a 17 anos).

Em seu percurso histórico de duas décadas e meia, o CEIFAR tem buscado promover atendimento direto a crianças, adolescentes, jovens e famílias empobrecidas e em diversas situações de violência, abusos, exploração, vulnerabilidade pessoal e social, oferecendo serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos e ações de atendimento especializado em psicologia para vítimas de violência.

É importante ainda ressaltar o compromisso do CIEFAR junto ao poder público estadual para, em conjunto com outras ações intersetoriais junto à diversas Secretarias de Estado, contribuírem para a redução dos casos de violência contra crianças e adolescentes, cujos dados são, infelizmente, muito graves.

Rua Direta de Tancredo Neves, 402 E, Tancredo Neves, CEP: 41205000, Salvador-BA – Tel: 3034-4200.
CNPJ: 03.598.003/0001-67 – Inscrição Municipal: 210.094/001-08 – Inscrição Estadual: Isento. Página 3 de 26



Segundo dados divulgados no ano de 2020 pelo poder executivo federal no dia nacional de enfrentamento à violência sexual de crianças, adolescentes e jovens (18 de maio), dos 159 mil registros nacionalmente feitos ao longo de 2019 pelo Disque Direitos Humanos, 86,8 mil são de violações de direitos de crianças ou adolescentes, um aumento de quase 14% em relação a 2018.

No que refere à violência sexual, foram registrados mais 17 mil casos em 2020. Ainda segundo o levantamento, a maioria das vítimas de violência é do gênero feminino (55%) e têm entre 4 e 11 anos. Já entre os suspeitos a maioria é mulher (52%) e tem entre 18 e 59 anos (71%). "A mãe aparece muito como autora da violência. A maioria das famílias brasileiras é comandada por mulheres", lembrou a ministra lembrando que boa parte da violência praticada por elas é física e psicológica e que isso precisa ser estudado.

Nos casos específicos de violência sexual, os padrastos (21%) são os principais abusadores, seguidos de pai (19%), mãe (14%), tio (9%) e vizinhos (7%).

Conforme dados do Atlas da Violência de 2019, em 2017, 35.783 jovens foram assassinados no Brasil. Taxa recorde em 10 anos de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país. Além disso, os homicídios foram a causa de 51,8% dos óbitos de jovens de 15 a 19 anos; de 49,4% para pessoas de 20 a 24; e de 38,6% das mortes de jovens de 25 a 29 anos; tal quadro faz dos homicídios a principal causa de mortes entre os jovens brasileiros em 2017.

No caso da comunidade onde se encontra instalado o CEIFAR, o bairro do Beirú possui um total de 50,416 habitantes, sendo 46,79% homens e 53,41% mulheres segundo o último Censo promovido pelo CONDER/ Bahia (http://www.informs.conder.ba.gov.br/wp-content/uploads/2016/10/1_INFORMS_Painel_de_Informacoes_2016.pdf).

Seus moradores são predominantemente pretos e pardos (mais de 85%), sendo o percentual definido a partir do critério Cor/Raça como 11,66% se autodenominam Brancos, 33,97% pretos, 1,54% amarelos, 52,36% pardos e 0,20% Indígena. Na questão econômica 24,44% dos chefes de família estão situados na faixa de renda mensal de 1 a 2 salários mínimos. No que se refere a escolaridade 33,07% dos chefes de família tem de 4 a 7 anos de estudos (<http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/Livros/caminhodasaguas.pdf>).

É um bairro com elevados registros de situações de violência. Em 2007 foi divulgado pelo jornal A Tarde que o bairro estava na liderança do ranking da violência (<https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/1285349-tancredo-neves-lidera-o-ranking-da-violencia>).

Foi listado como um dos bairros mais perigosos de Salvador, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Secretaria de Segurança Pública (SSP) divulgados no mapa da violência de bairro em bairro



pelo jornal Correio em 2012. A matéria ainda registrou que o bairro ficou entre os mais violentos em consequência da taxa de homicídios para cada cem mil habitantes por ano (com referência da ONU) ter alcançado o segundo nível mais negativo, com o indicativo de "61-90", sendo um dos piores bairros na lista (<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/mapa-deixa-clara-a-concentracao-de-homicidios-em-bairros-pobres/>).

Nesse contexto, entende-se, como demonstração denexo de causalidade, a demonstração de relação entre as ações previstas no projeto e seus efeitos para o enfrentamento das situações de violência do público beneficiário (comunidade infanto-juvenil e suas famílias).

Inicialmente, destaca-se que a estruturação do sistema de garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens vítimas ou testemunhas de violência é obrigação do poder público, com prazo de implementação de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 10/12/2018 já encerrado, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.603/2018. Nesse sentido, espera o CEIFAR ser um parceiro estratégico do poder executivo estadual no socorro aos municípios destacados, para auxiliá-los nessa importante tarefa – a qual é fundamental para qualificarmos e efetivamente enfrentarmos violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes.

Assim, espera-se atender através da presente proposta de colaboração com o poder executivo estadual, crianças, adolescentes, jovens, vítimas da violência e suas famílias: a) residentes no município de Salvador e municípios da Região metropolitana de Salvador. Crianças, adolescentes, jovens até 25 anos e suas famílias que são inscritas ou tenham perfil para o CadÚnico; b) em processo de atendimento pela OSC, por outras entidades da sociedade civil parceiras ou outras políticas públicas; e c) Famílias que tiveram filhos vítimas de violência.

Além disso, espera-se contemplar através das ações previstas no projeto organizações da Sociedade Civil a) que atuam com a temática da violência; b) Que tem abrangência estadual e atuem em áreas abrangidas por Programas do Estado; c) que estejam inscritas nos conselhos das respectivas políticas que atuam; d) que tenham certificado de utilidade pública sem fins lucrativo; e e) que participam em espaços de controle social de políticas voltadas para a criança, adolescente e juventude e agentes Públicos dos Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos: a) que atuam na área de Segurança Pública; b) Que atuam em programas e projetos não governamentais voltados para criança, adolescente e jovem vítimas de violência; e c) Que atuam em programas e projetos governamentais voltados para criança, adolescente e jovem.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS

E.1 AÇÕES

Rua Direta de Tancredo Neves, 402 E, Tancredo Neves, CEP: 41205000, Salvador-BA – Tel: 3034-4200.
CNPJ: 03.598.003/0001-67 – Inscrição Municipal: 210.094/001-08 – Inscrição Estadual: Isento. Página 5 de 26

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÃO 01 - A1

Envolve um conjunto de atenções socio-jurídicas e psicossociais voltadas para crianças, adolescentes e jovens vítimas de violência e suas famílias visando atuar na preservação e reparação dos seus direitos.

Critério de aceitação

O atendimento deve ser ofertado por equipe multidisciplinar envolvendo assistente social, advogado e psicólogo, com capacidade técnica para: a acolhida e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação; a assistência jurídica especializada (acompanhamento de inquéritos policiais e processos judiciais, encaminhamentos para o Sistema de Justiça, suporte nas audiências, acompanhamento e monitoramento do caso até o proferimento da sentença); atendimento psicossocial através da articulação de uma rede de proteção social de referência para suporte às crianças/adolescentes e famílias atendidas. O atendimento deve ser realizado de acordo com a complexidade de cada caso podendo ser de curta, média e longa duração, em conformidade com os critérios, metodologia e públicos estabelecidos neste Termo.

AÇÃO 02- A2

Assessoramento a organizações da sociedade civil visando auxiliá-las para atuação qualificada no campo das violações de direitos de crianças e adolescentes e para incidência em conselhos, fóruns e espaços institucionais de participação, visando à efetivação de direitos econômicos e sociais e o combate a diferentes formas de discriminação e desigualdades.

A política de prevenção e combate à violência somente será eficaz se contar com ampla participação de setores representativos da sociedade civil, com a parceria do conjunto de instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com o fortalecimento de uma rede ética e cidadã constituída por instituições governamentais e não governamentais.

Critério de aceitação

A assessoria deve ser oferecida aos atores do SGD que atuam nas áreas do Projeto Justiça Social com Cidadania (Tancredo Neves/Beiru, Coutos, Nordeste de Amaralina, Plataforma) e prestada por meio de profissional qualificado e consiste, basicamente, em uma atividade por meio da qual a OSC poderá contribuir, a partir de sua expertise e capacidade técnica, para o aperfeiçoamento do atendimento prestado pelas entidades à população vítima da violação de direitos, como também, e, preferencialmente, dar suporte para a sua participação qualificada nos espaços de participação e controle social, podendo dar uma direção política mais efetiva a sua ação, e com isso, buscar possibilidades de superar as demandas institucionais colocadas pelo seu público.

Deverá ser de, no mínimo, 04 horas para cada organização e deverá ser estruturada em um plano operacional contendo a Organização beneficiária,

Rua Direta de Tancredo Neves, 402 E, Tancredo Neves, CEP: 41205000, Salvador-BA – Tel: 3034-4200.

CNPJ: 03.598.003/0001-67 – Inscrição Municipal: 210.094/001-08 – Inscrição Estadual: Isento.

Página 6 de 26

endereço, CNPJ, demanda, conteúdo da assessoria prestada, carga horária e participantes elista de presença assinada.

AÇÃO 03- A3

Capacitação de atores do Sistema de Garantia de Direitos. Considerando-se a demanda intersetorial do atendimento às situações de violências, especialmente as sexuais contra crianças e adolescentes, e as dificuldades que têm sido observadas, seja para atuação em rede, seja para o acompanhamento das famílias ou para cumprir as diretrizes das políticas públicas sobre o tema, a questão da capacitação dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos assume papel estratégico.

Neste sentido a capacitação objetiva incorporar à vida cotidiana das organizações e às práticas dos agentes do poder público e sociais novos conteúdos, metodologias de atendimento em rede, fluxos, com a finalidade de produzir, atualizar e difundir conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais para o enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes e jovens.

A capacitação deverá ser dirigida, prioritariamente, para os operadores de políticas públicas destinadas a crianças/adolescentes e jovens em situação de violação de direitos (equipe técnica de CRAS, CREAS, rede pública de educação, conselhos tutelares e de direitos e sociedade em geral.

Critério de aceitação da Ação 3

A capacitação deve ser viabilizada através de cursos e/ou oficinas com carga horária de 20 horas para cada turma no total de 05 turmas. As capacitações deverão ser realizadas por profissionais com experiência comprovada e serão destinadas aos atores da rede de proteção social pública e não governamental prioritariamente do município de Salvador e da Região metropolitana de Salvador e deverá ser desenvolvida de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Termo.

Caso estejam em vigor as medidas restritivas de enfrentamento da pandemia de COVID- 19, a forma de execução das ações poderá ser na modalidade EAD, dentro das condições estabelecidas, devendo ser apresentado o modus operandi ou a plataforma a ser utilizada, bem como o orçamento detalhado, que não poderá ultrapassar o valor estabelecido, para a aprovação da SJDHDS, após análise da Unidade Técnica ao qual se vincula o objeto da parceria.

Estas 03 linhas de intervenção irão possibilitar Estas 03 linhas de intervenção irão possibilitar oferta de serviços para atender as necessidades dessa população, já que a sua falta é uma das maiores expressões da violência institucional, qualificar o atendimento já que em muitas situações esse público não têm sido acolhido e atendido pelos órgãos responsáveis em sua integralidade e estruturar uma prática ordenada, planejada e articulada, que possibilite a construção de uma rede de atenção integral à criança e ao adolescente vítima de violência.

PÚBLICO A SER ATENDIDO

Rua Direta de Tancredo Neves, 402 E, Tancredo Neves, CEP: 41205000, Salvador-BA – Tel: 3034-4200.
CNPJ: 03.598.003/0001-67 – Inscrição Municipal: 210.094/001-08 – Inscrição Estadual: Isento. Página 7 de 26



Organizações, instituições, empresas, veículos de comunicação e suas famílias:

- a) instituições de educação de infância e instituições de ensino não-privadas de Educação Superior, organizações, grupos até 20 anos e suas famílias que atuam no âmbito social para a Cidadania;
- b) em processo de desenvolvimento pelo CEC, por outras entidades de sociedade civil vinculadas ao sistema português público;
- c) famílias que tenham sido vítimas de violência;

Organizações de Sociedade Civil:

- a) Que atuam com a família de violência;
- b) Que tem abrangência nacional e atuam em áreas abrangidas por Programas de Estado;
- c) Que estejam inscritas nos comitês de organizações cívicas que atuam;
- d) Que tenham certificado de utilidade pública sem fim lucrativo;
- e) Que participem em processos de controle social de políticas voltadas para a criança, adolescente e jovem;

Agências Nacionais das Direções de Sistema de Garantia de Direitos:

- f) Que atuem no área de Segurança Pública;
- g) Que atuem em programas e projetos não governamentais voltados para criança, adolescente e jovem vítimas de violência;
- h) Que atuem em programas e projetos governamentais voltados para criança, adolescente e jovem;

E2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

OB	DESEMPENHAMENTO/ATIVIDADE	INDICADOR	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	CIDE META (ANO) 1º QUAD				CIDE META (ANO) 2º QUAD				PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
					M	M	M	M	M	M	M	M	
JET IVO S DA PA RC ERI A	OP1 Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência	Indicador OP1.1 Nº de crianças/adolescentes/jovens atendidos	Nº de crianças/adolescentes/jovens	Relação dos atendidos contendo o nome, CPF/ID, endereço, idade, raça/cor, escolaridade, responsáveis, tipo de violência sofrida	-	5	10	10	6	6	6	7	100%
AÇ ÔE S	AÇÃO 1 - A1 Prestar atendimento jurídico e psicossocial a crianças/adolescentes/Jovens	Indicador A1.1 Nº de crianças/adolescentes/jovens atendidos	Nº de crianças/adolescentes/jovens	Relação nominal contendo o nome, CPF/Id tipo de violência/demanda apresentada, encaminhamentos realizados;	-	5	10	10	6	6	6	7	100%
		Indicador A1.2 Nº de atendimentos	Nº de atendimentos	Relatório contendo uma análise qualitativa e	-	8	15	15	9	9	9	11	100%



Centro de Integração Familiar

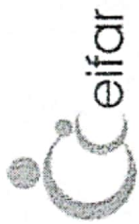
	de relatórios elaborados	relatório	quadrienal (Acumulado) dos atendimentos realizados. (análise qualitativa e quantitativa)								
OB JET IVO S DA PA RC ERI A	OP2 Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais;	Indicador OP2.1 Nº de OSC assessoradas	Relação das OSCs assessoradas - das contendo, nome, CNPJ, endereço, função que ocupa na OSC, tipo de assessoria prestada/conteúdos, carga horária, metodologia e assinatura dos participantes Relatório sintético quadrienal das assessorias prestadas (Acumulado)	-	-	-	-	04	-	03	100%
AÇ ÔE S	AÇÃO 1-A1 Realizar assessoria para OSC	Indicador A1.1 Nº de osc assessoradas	Relação das OSCs assessoradas - das contendo, nome do representante legal, CNPJ, endereço, função que ocupa na OSC, tipo de assessoria prestada/conteúdos, carga horária, metodologia e assinatura dos participantes	-	-	-	-	04	-	03	100%

131

OB JET IVO S DA PA RC ERI A	OP3- Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.	Indicador A2.1 Nº de relatórios elaborados	Nº de relatórios	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, que deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	100%
		Indicador OP3.1 Nº de pessoas capacitadas	Nº Pessoas	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, além do quantitativo e dos nomes dos participantes efetivamente capacitados, e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças, avaliações, etc. Os relatórios de dados consolidados deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial;	40	40	40	40	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
AÇÃO 1-A1 Capacitar os atores do sistema de Garantia de Direitos		Indicador A1.1 Nº de pessoas capacitadas	Nº de Pessoas	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, além do quantitativo e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	100%
		Indicador A1.2 Nº de horas de	Nº de horas de		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20

4

Nº 32



Centro de Integração Familiar

capacitação ministradas/ nº de turmas formadas	aula e nº de turmas	dos nomes dos participantes efetivamente capacitados, e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças, avaliações, etc. Os relatórios de dados consolidados deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial.	as/ 1 tur ma	as/ 1 tur ma	as/ 1 tur ma	1 turma

[Handwritten mark]

No 33

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

AÇÃO 01 - A1

Envolve um conjunto de atenções sociojurídicas e psicossociais voltadas para crianças, adolescentes e jovens vítimas de violência e suas famílias visando atuar na preservação e reparação dos seus direitos.

FORMA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO 01 - A1:

As ações deverão abranger o atendimento humanizado e com acolhimento da criança, do adolescente e de sua família oferecendo-lhes a possibilidade de receberem uma proteção especial depois de todo o sofrimento vivenciado, o atendimento jurídico e psicossocial individual e/ou em grupo à criança/adolescente/jovem, o atendimento à família, o encaminhamento para a rede de serviços.

Deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar e embasadas no cuidado e respeito aos direitos humanos e aos direitos específicos de crianças e adolescentes, na reestruturação familiar, na articulação de uma rede de referência para suporte emocional e proteção social às crianças e adolescentes e suas famílias a fim de colaborar com o desenvolvimento da sua autonomia, resiliência e capacidade de superação dos problemas.

Por se tratar de ações de grande complexidade, são demandadas diferentes medidas de proteção, devendo, portanto, serem realizadas de forma articulada e integrada com o sistema de justiça, os órgãos executores de políticas públicas e suas unidades de referência, os Conselhos Tutelares, dentre outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, na perspectiva da proteção 24

AÇÃO 02- A2: Assessoramento a organizações da sociedade civil visando auxiliá-las para atuação qualificada no campo das violações de direitos de crianças e adolescentes e para incidência em conselhos, fóruns e espaços institucionais de participação, visando à efetivação de direitos econômicos e sociais e o combate a diferentes formas de discriminação e desigualdades.

A política de prevenção e combate à violência somente será eficaz se contar com ampla participação de setores representativos da sociedade civil, com a parceria do conjunto de instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com o fortalecimento de uma rede ética e cidadã constituída por instituições governamentais e não governamentais.

FORMA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO DA AÇÃO 02-A2:

Esta ação deverá envolver os seguintes momentos:

1 – Reunião Inicial, entre a Celebrante e o Coordenador da OSC responsável pela ação, a ser realizada no prazo de até 60 dias da assinatura do Termo, para tratar do Plano de Assessoramento: características do público de interesse, estratégia de divulgação, cronograma das ações.

2- Deverão ser prestadas 04 horas de assessoria para cada entidade, no total de 10 entidades, totalizando 40 horas de assessoria, priorizando as que atuam nas áreas de abrangência de Projetos da SJDHDS.

3- A ação deverá ser divulgada junto à rede de proteção social, priorizando as organizações sociais que atuam no campo das violações de direitos e de defesa dos direitos humanos. A

Rua Direta de Tancredo Neves, 402 E, Tancredo Neves, CEP: 41205000, Salvador-BA – Tel: 3034-4200.

CNPJ: 03.598.003/0001-67 – Inscrição Municipal: 210.094/001-08 – Inscrição Estadual: Isento. Página 18 de 26

OSC deverá fazer um cadastro das entidades interessadas e montar o plano de assessoria considerando a demanda específica.

AÇÃO 03- A3:
 Capacitação de atores do Sistema de Garantia de Direitos. Considerando-se a demanda intersetorial do atendimento às situações de violências, especialmente as sexuais contra crianças e adolescentes, e as dificuldades que têm sido observadas, seja para atuação em rede, seja para o acompanhamento das famílias ou para cumprir as diretrizes das políticas públicas sobre o tema, a questão da capacitação dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos assume papel estratégico. Neste sentido a capacitação objetiva incorporar à vida cotidiana das organizações e às práticas dos agentes do poder público e sociais novos conteúdos, metodologias de atendimento em rede, fluxos, com a finalidade de produzir, atualizar e difundir conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais para o enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes e jovens. A capacitação deverá ser dirigida, prioritariamente, para os operadores de políticas públicas destinadas a crianças/adolescentes e jovens em situação de violação de direitos (equipe técnica de CRAS, CREAS, rede pública de educação, conselhos tutelares e de direitos e sociedade em geral.

FORMA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO DA AÇÃO 03-A3:

Esta ação deverá envolver 03 momentos:

1 – Organização do curso:

a) O curso objeto deste Termo de Referência será executado, conforme a quantidade de vagas estabelecida, de acordo com a seguinte distribuição

Municípios	Quantidade de Turma	Total de participantes
Salvador	01	50
Feira de Santana	01	50
Municípios do Território Metropolitano	03	150

b) Serão 20 horas de capacitação para cada turma, no total de 05 turmas compostas de 50 integrantes cada, totalizando 100 horas/200 pessoas, envolvendo temas relacionados à legislação que trata dos direitos da criança e do adolescente e de leis específicas relacionadas à violência contra crianças e adolescentes (física, sexual, psicológica, moral), à legislação que trata dos direitos sexuais de crianças/adolescentes LGBTQIA+, do trabalho em rede e fluxo de atendimento.

c) O curso objeto deste Termo de Referência será executado no município de Salvador, e/ ou outro município a partir da disponibilidade dos municípios selecionados, conforme as vagas especificadas na tabela acima. No caso de desistência, a vaga não ocupada será

disponibilizada a outro candidato que atue no mesmo município do desistente. Em não havendo, no mesmo município, a vaga será destinada para outro município.

d) Considerando a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, o local de realização da capacitação deverá dispor, para cada Turma, no mínimo, de: 1 (uma) sala com acomodação para até 50 (cinquenta) participantes, devendo ser disponibilizado material de higiene, bebedouro e água potável em quantidade suficiente para atender aos participantes. Deverão dispor adicionalmente de computador com acesso a Internet, data-show, tela de projeção, flip-chart e pincéis em quantidade suficiente.

- Certificação

Os participantes com pelo menos 75% de presença nas atividades da Capacitação e aproveitamento satisfatório receberão certificado de conclusão do curso, emitido pela OSC e pela SJDHDS. Cabe à OSC com a participação da SJDHDS a entrega dos certificados de conclusão do curso aos alunos que atenderem aos critérios expressos no subitem anterior.

Descrição das Atividades Preparatórias

1) **Reunião Inicial**, com duração de um dia, entre a Celebrante e o Coordenador Geral da OSC, a ser realizada no prazo de até 30 dias da assinatura do Termo, para tratar de assuntos gerais da execução do curso; 2) **Mobilização e inscrição dos participantes**, montagem das Turmas e definição das datas de sua realização e os meios e instrumentos de divulgação; 3) **Formação de cadastro de inscrições** contendo o perfil dos participantes, devendo ser inscritos e ter acesso às atividades pedagógicas apenas o público estabelecido neste Termo. As inscrições deverão ficar abertas até 60 dias corridos, a partir da data de realização da Reunião Inicial.

De Execução

Concluídos a Fase Preparatória, a OSC dará início ao curso. Nesta fase serão realizadas as atividades a seguir descritas.

1- **Distribuição aos participantes do material didático** disponibilizado pela OSC; Realização do curso propriamente dito, conforme parâmetros e especificações contidos neste Termo de Referência.;

2) **Elaboração e operacionalização de instrumentos de controle de participação**, visando registro de frequência, evasão, desistências e substituições de participantes;

3) **Disponibilização a SJDHDS** de relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, além do quantitativo e dos nomes dos participantes efetivamente capacitados, e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças, avaliações, etc. Os relatórios de dados consolidados deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial;

4) **Reunião de Acompanhamento** entre o Celebrante e o Coordenador Geral a ser realizada após a execução de 50% da meta estabelecida para analisar os resultados obtidos e definir ações de aprimoramento da execução para as próximas etapas;



5) **Confeção e envio de certificado** de conclusão do curso aos concluintes do curso com pelo menos 75% de presença nas atividades e aproveitamento satisfatório.

Conclusão

1) Reunião Final entre o Celebrante e o Coordenador Geral da OSC, a ser realizada no prazo de até 20 dias do encerramento da execução total do curso, para apresentação e avaliação dos resultados da Capacitação.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação também estão informados no item E.2

PLANEJAMENTO ATIVIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	OBJETIVO (ANO)		PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
		QUANT	QUAL			
OBJETIVOS DA PARCERIA	OP1 Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência	Relação dos atendidos contendo o nome, CPF/ID, endereço, idade, raça/cor, escolaridade, responsáveis, tipo de violência sofrida	25	25	100%	
	AÇÕES	AÇÃO 1- A1 Prestar atendimento jurídico e psicossocial a crianças/ adolescentes/ Jovens	Relação nominal contendo o nome, CPF/ Id tipo de violência/demanda apresentada, encaminhamentos realizados;	25	25	100%
			Relatório contendo uma análise qualitativa e quantitativa dos atendimentos acompanha- do de um quadro onde deve constar: o nome da criança/ adolescente/ jovem o tipo de atendimento e a quantidade e o resultado	38	38	100%
	AÇÃO 2- A2	Relação contendo o nome do beneficiário,	25	25	80%	



	Prestar atendimento as famílias das crianças/adolescentes /jovens atendidos	nome do(s) responsável(eis), nome do(s) membro(s) da família atendidos, com CPF, endereço, tipo de atendimento prestado, dia, local, encaminhamentos e a situação atual endereço			
		Relatório sintético quadrienal (Acumulado) dos atendimentos realizados. (análise qualitativa e quantitativa)	-	01	100%
OBJETIVOS DA PARCERIA	OP2 Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais;	Relação das OSCs assessoradas contendo, nome, CNPJ, endereço, função que ocupa na OSC, tipo de assessoria prestada/conteúdos, carga horária, metodologia e assinatura dos participantes Relatório sintético quadrienal das assessorias prestadas (Acumulado)	03	03	100%
	AÇÃO 1-A1 Elaborar um Plano de assessoramento	Plano contendo Objetivos, identificação e características do público de interesse, estratégia de divulgação, cronograma das ações	01	-	100%
AÇÕES	AÇÃO 2-A2 Prestar assessoramento para organizações da sociedade civil	Relação das OSCs assessoradas contendo, nome do representante legal, CNPJ, endereço, função que ocupa na OSC, tipo de assessoria prestada/conteúdos, carga horária, metodologia e assinatura dos participantes	-	03	100%
		Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, que deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial	-	01	100%
OBJETIVOS	OP3- Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, além do quantitativo e dos nomes dos participantes efetivamente capacitados, e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças,		80 pessoas	100%
				40 Horas/	100%

V O S D A P A R C E R I A	agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.	avaliações, etc. Os relatórios de dados consolidados deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial;		2 turmas	
	AÇÃO 1-A1 Capacitar os atores do sistema de Garantia de Direitos	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, além do quantitativo e dos nomes dos participantes efetivamente capacitados, e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças, avaliações, etc. Os relatórios de dados consolidados deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial		80	100%
				40 horas/ 2 turmas	100%
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	QUANTIDADE (ANO II)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DESEMPENHO	
O B J E T I V O S D A P A R C E R I A	OP1 Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência	Relação dos atendidos contendo o nome, CPF/ID, endereço, idade, raça/cor, escolaridade, responsáveis, tipo de violência sofrida	1 CIDAD	2 CIDAD	
			25	25	100%

No 40

A Ç Õ E S	AÇÃO 1- A1 Prestar atendimento jurídico e psicossocial a crianças/ adolescentes/ Jovens	Relação nominal contendo o nome, CPF/ Id tipo de violência/demanda apresentada, encaminhamentos realizados;	25	25	100%
		Relatório contendo uma análise qualitativa e quantitativa dos atendimentos acompanha- do de um quadro onde deve constar: o nome da criança/ adolescente/ jovem o tipo de atendimento e a quantidade e o resultado	38	38	80%
	AÇÃO 2- A2 Prestar atendimento as famílias das crianças/ adolescentes/ jovens atendidos	Relação contendo o nome do beneficiário, nome do(s) responsável(eis), nome do(s) membro(s) da família atendi- dos, com CPF, endereço, tipo de atendimento prestado, dia, local, encaminhamentos e a situação atual endereço	25	25	80%
		Relatório sintético quadrienal (Acumulado) dos atendimentos realizados. (análise qualitativa e quantitativa)	-	01	100%
O B J E T I V O S D A P A R C E R I A	OP2 Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais;	Relação das OSCs assessora- das contendo, nome, CNPJ, endereço, função que ocupa na OSC, tipo de assessoria prestada/conteúdos, carga horária, metodologia e assinatura dos participantes Relatório sintético quadrienal das assessorias prestadas (Acumulado)	04	03	100%
A Ç Õ E S	AÇÃO 1-A1 Realizar assessoria para OSC	Relação das OSCs assessora- das contendo, nome do representante legal, CNPJ, endereço, função que ocupa na OSC, tipo de assessoria prestada/ conteúdos, carga horária, metodologia e assinatura dos participantes	04	03	100%
		Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, que de- verão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS	-	03	100%
O	OP3- Qualificar o	Relatório contendo a consolidação dos	80	40	100%



B J E T I V O S D A P A R C E R I A	atendi- mento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.	dados e informações correspondentes, além do quantitativo e dos nomes dos participantes efetivamente capacitados, e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças, avaliações, etc. Os relatórios de dados consolidados deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial,	40 Horas/ 2 turmas	20 Horas/ 1 turma	100%
	AÇÃO 1-A1 Capacitar os atores do sistema de Garantia de Direitos	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, além do quantitativo e dos nomes dos participantes efetivamente capacitados, e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças, avaliações, etc. Os relatórios de dados consolidados deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial	80	40	100%
			40 Horas/ 2 turmas	20 Horas/ 1 turma	100%

H. EQUIPE DE TRABALHO

Ver planilha em anexo.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Ver planilha em anexo.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Valor global: R\$ 555.302,27 (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dois reais e vinte sete centavos).



PREVISÃO DE VALORES DE REPASSE(S) DO CONCEDENTE		
ANO	1ª parcela quadrimestral	2ª parcela quadrimestral
I	R\$ 160.864,87 (2021)	R\$ 135.165,60 (2022)
II	R\$ 130.435,90 (2022)	R\$ 128.835,90 (2022)

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
Armário para escritório, 2 portas	Und	1
Arquivo de aço	Und	1
Barra de apoio articulada para banheiro	Und	1
Cadeira secretária giratória	Und	6
Cadeira secretária giratória c/ apoio para braço	Und	1
Computador completo	Und	4
Guilhotina de papel	Und	1
HD externo	Und	1
Impressora multifuncional	Und	1
Nobreak	Und	4
Notebook	Und	1
Projeter	Und	1
Purificador de água	Und	1
Quadro branco flip chart	Und	1
Ventilador de parede	Und	3

Observação: Valores e detalhes s/ os bens constam nos Mapas de Apuração de Preços e nas cotações.

Salvador, 06 de agosto de 2021.

Maria Raquel Gomes

Proponente: Centro de Integração Familiar - CEIFAR
CNPJ: 03.598.003/0001-67